



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 3506 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
3259/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Altera o Quadro de Cargo em Comissão e Função Gratificada do Anexo I Lei Municipal 3259/2014, modificando-se o seguinte:

CARGO / FUNÇÃO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PADRAO DE VENCIMENTO: CC-3/FG-3

ATRIBUIÇÕES: Promover a informação interna e externa institucional; planejar e executar projetos e campanhas de informação junto à imprensa; planejar e coordenar programas de divulgação, assessorar diretamente ao Prefeito Municipal nas suas relações institucionais, preparar material informativo para debates, entrevistas e comunicações, além de desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: ensino médio completo

Idade: Mínima de 18 anos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de acordo com o horário de atendimento do órgão

LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração